

Boletim de Serviço
nº 666, de 17 de setembro de 2019

Secretaria-Geral

nº 666, terça-feira, 17 de setembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
EXONERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 519, de 16 de setembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 79, de 03 de setembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9
CONSULTA PÚBLICA	9
Portaria-SEI nº 22, de 16 de setembro de 2019.....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 1172, de 17 de setembro de 2019.....	10
EXONERAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 1174, de 17 de setembro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 1175, de 17 de setembro de 2019.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1171, de 17 de setembro de 2019.....	11
REVOGAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 1173, de 17 de setembro de 2019.....	12

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 519, de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARISSA SCHULER PEREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 1475048, do cargo de Auditor Chefe, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 79, de 03 de setembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781.72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

2. Fiscal Técnico do Contrato - NACIONAL:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

3. Fiscais Técnicos do Contrato – Locais:

	Nome	CPF	Local
Titular	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68	SEDE
Substituto	Isaías Gomes da Silva	732.856.761-91	SEDE
Titular	Freud Antonio Martinelli Gomes	016.268.488-66	HC-UFTM
Substituto	Sérgio de Oliveira	746.230.016-87	HC-UFTM
Titular	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	Hucam-UFES
Substituto	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN
Substituto	Eduardo Melo de Lacerda	008.094.684-41	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	José Francisco Junior	012.767.294-05	MEJC-UFRN
Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	059.247.806-86	HU-UFGD
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	018.458.661-50	HU-UFGD
Titular	Henrique Julião Bacelar Borba Filho	793.617.734-53	HC-UFPE
Substituto	Alexandre José Henrique de Oliveira Luna	765.971.564-04	HC-UFPE
Titular	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	077.139.237-05	HUAB-UFRN
Substituto	Severino Clemente da Silva Filho	503.537.214-68	HUAB-UFRN
Titular	Anilton Bezerra Maia	019.836.763-57	HU-UFMA

Substituto	Leonardo Nakahara de Oliveira	775.182.413-15	HU-UFMA
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	001.469.043-89	HU-UFPI
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Muniz Silva Filho	787.077.573-87	HUWC-UFC MEAC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFMS
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFMS
Titular	Bruno Albuquerque de Oliveira	885.782.595-72	HUPAA UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA UFAL
Titular	Christian Ferraz Pinto Pacheco	820.846.101-68	HUMAP- UFMS
Substituto	Geyson Pereira Santana	019.899.883-00	HUMAP- UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf
Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG
Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Substituto	Jean Carlos Lourenço dos Santos	711.645.612-00	HUGV-Ufam
Titular	Kleber José Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar
Titular	Matheus Lopes De Fernandes	034.553.640-12	HE-UFPel
Substituto	Carlos Marcelo Leite Da Silva	911.475.810-53	HE-UFPel
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF
Titular	Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	HC-UFMG
Substituto	Renato Lopes de Moraes	071.325.256-11	HC-UFMG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT

Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Salumão Barbosa da Costa	039.048.151-30	HDT - UFT
Substituto	Warner George Rodrigues Jorge	989.081.381-53	HDT - UFT
Titular	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Substituto	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	719.222.023-04	HUB-UnB
Titular	Marco Antônio Carou Leandro	224.854.140-68	HU-FURG
Substituto	João Vitor Souza Nonnenmacker	023.690.210-55	HU-FURG
Titular	Bruce Nelson Leite	771.590.802-97	HUJBB-UFPA
Substituto	Evandro Cesar do Rosário Monteiro	723.076.252-91	HUJBB-UFPA
Titular	Gil Maués	691.209.942-49	HUBFS-UFPA
Substituto	Carlos Roberto Falcão da Rocha Junior	766.053.702-44	HUBFS-UFPA
Titular	Anderson Fonseca da Costa	024.227.461-79	HUAC-UFMG
Substituto	Josafá Alves Ramos	185.845.351-87	HUAC-UFMG
Titular	Marcelo José Pinheiro de Sousa	666.551.701-25	HUJB-UFMG
Substituto	Antônio Robson Alves Ferreira	011.572.274-22	HUJB-UFMG
Titular	Darcio Leite Mario	059.071.157-18	HUGG-UNIRIO
Substituto	Raphael de Miranda Freitas	056.345.417-27	HUGG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

4. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	003.285.841-85

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar das solicitações de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA

Portaria-SEI nº 22, de 16 de setembro de 2019

O Diretor de Atenção à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e considerando

A extensa lista de medicamentos antimicrobianos disponíveis no mercado e em uso na Rede Ebserh;

A necessidade de selecionar e padronizar medicamentos eficazes e seguros;

A necessidade de estabelecer um padrão descritivo e uma codificação para os itens adquiridos no âmbito da Rede Ebserh;

A busca pelo uso racional de medicamentos, excluindo especificações obsoletas, resolve:

Art. 1º Submeter à avaliação das unidades hospitalares, em consulta pública restrita, os medicamentos anestésicos, adjuvantes, ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos e antipsicóticos, usados pela Rede Ebserh;

§1º Os medicamentos apresentados nesta consulta pública foram compilados a partir das listas de seleção individuais das Unidades Hospitalares da Rede Ebserh;

Art. 3º As contribuições deverão ser enviadas por meio do formulário disponível no link:

§1º O formulário para contribuições ficará disponível até a data de 22 de setembro de 2019;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

Acesse o Link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=50556

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1172, de 17 de setembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear AFONSO JANONES SILVA PEREIRA, matrícula Siape nº 3106696, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01º de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1174, de 17 de setembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar SANDRO LUCIANO FERNANDES DA COSTA, matrícula Siape nº 1754305, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência de Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1175, de 17 de setembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar LIGIA QUEIROZ FREITAS, matrícula Siape nº 2137079, do cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto à Superintendência, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1171, de 17 de setembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s MIRELE ALVES DE LIMA CONCEICAO, matrícula Siape nº 3021269, Enfermeiro Assistencial, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA); e ROSANGELA NAZARO BARRETO, matrícula Siape nº 2232366, Enfermeiro Assistencial, da MCO-UFBA para o Hupes-UFBA.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1173, de 17 de setembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh,

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 245, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim nº 247, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa